



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1959 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte cargo:

I - 02 (dois) Motorista, Padrão 6, Classe A, com vencimento mensal de R\$ 713,77 (setecentos e treze reais e setenta e sete centavos), cada um.

Art. 2º A contratação dos profissionais mencionado no art. 1º terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da sanção da presente Lei.

Art. 3º O pagamento da referida contratação será feita através de dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Turismo Cultura e Desporto.

Art. 4º Será permitido ao contratado executar serviços extraordinários com a devida anuência do gestor público, bem como receber Insalubridade referente a 20% (vinte por cento).

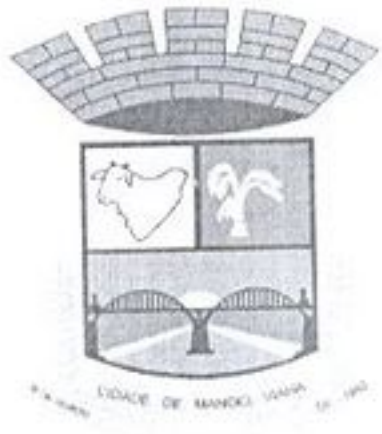
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 01 de março de 2011.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01 de março de 2011


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de contratar motorista para a Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto para substituir profissional que se encontra em Licença para tratamento de saúde, que fazia o transporte do Assentamento e um motorista para linha Manoel Viana/ Lageado, considerando a aquisição do novo veículo.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 01 de março de 2011.



Ione Olarte Caminha
IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Secretaria de Governo e Planejamento

Impacto Financeiro resultante da contratação

Cargo : Motorista

Quantidade: 02

Prazo: 60 dias

Itens	mar/11	abr/11						Somatório
Salário Básico	R\$ 1.427,54	R\$ 1.427,54						R\$ 2.855,08
13º salário proporcional	R\$ 118,96	R\$ 118,96						R\$ 237,92
Férias proporcionais	R\$ 118,96	R\$ 118,96						R\$ 237,92
1/3 férias proporcionais	R\$ 39,65	R\$ 39,65						R\$ 79,30
Difícil Acesso								
Insalubridade 20 (%)	R\$ 285,50	R\$ 285,50						R\$ 571,00
Periculosidade (%)								
Outros								
INSS Patronal	R\$ 418,03	R\$ 418,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 836,06
Somatório Parcial	R\$ 2.408,65	R\$ 2.408,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.817,28

Manoel Viana, - RS, 18 de fevereiro de 2011.

